



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Acordo de Cooperação nº 001/2018**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, que tem por objeto o compartilhamento e a coprodução de conteúdos de comunicação social digitais, impressos, audiovisuais e multimídias entre os partícipes.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE**, e pelo Diretor de Conteúdo e Programação, Sr. **DENILSON MORALES DA SILVA** tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.025807/2023-21, a concordância da EBC, documento nº 00100.025810/2023-45, o Parecer nº 73/2023 – ADVOSF, documento nº 00100.029886/2023-40, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.032785/2023-56, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.018045/2022-06, resolvem aditar o Acordo de Cooperação nº 001/2018, com base com base na sua Cláusula Oitava, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, na sua Cláusula Oitava, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V (Política de Contratações) do RASF, na Lei nº 8.666/1993 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Acordo de Cooperação nº 001/2018 fica prorrogado de 2 de março de 2023 a 1º de março de 2028.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Acordo de Cooperação original, não expressamente alteradas por este Termo.





SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Documento assinado digitalmente
gov.br HELIO MARCOS PRATES DOYLE
Data: 01/03/2023 19:14:47-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE
DIRETOR-PRESIDENTE
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br DENILSON MORALES DA SILVA
Data: 01/03/2023 18:01:18-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DENILSON MORALES DA SILVA
DIRETOR DE CONTEÚDO E PROGRAMAÇÃO
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\EBC - AC 001 2018 PROR. 018045 2022 (KC).doc





Empresa Brasil de Con e-DOC 323DC7D3
SCS Quadra 08, Bloco B
Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul
Caixa Postal 08840 Brasília - DF
CEP 70333-900
www.ebc.com.br

Proc 1475/2017-e

ANEXO 1- PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade: **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**

C.N.P.J.: 09.168.704/0002-23

Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília/DF, CEP 70333-900

Órgão/Entidade: **Senado Federal**

C.N.P.J.: 00.530.279/0001-15

Endereço: Praça dos Três Poderes, Brasília - DF
CEP: 70047-900

2 - OBJETO

Trata-se de Plano de Trabalho referente ao Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto do instrumento o estabelecimento dos termos de cooperação visando a formalizar parceria entre o SENADO e a EBC para possibilitar o compartilhamento e a coprodução de conteúdos de comunicação social digitais, impressos, audiovisuais e multimídias entre os partícipes.

3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO/ METAS A SEREM ATINGIDAS

- a) Transmissão, em televisão aberta, destinado a fomentar o intercâmbio técnico e de conteúdos para o aprimoramento dos processos de produção e de veiculação de conteúdos de sua produção, e de outros temas prioritários para os signatários, que contribuam para a democratização do acesso da população brasileira a conteúdos educativos, sem finalidade lucrativa;
- b) Promoção do acesso à informação por meio da pluralidade de fontes de produção e distribuição do conteúdo;
- c) Produção e programação com finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas e informativas;
- d) Desenvolvimento da consciência crítica do cidadão, mediante programação educativa,





artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania;

e) Direcionar sua produção e programação pelas finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas, científicas e promotoras da cidadania, sem com isso retirar seu caráter competitivo na busca do interesse do maior número de ouvintes ou telespectadores;

f) Promover parcerias e fomentar produção audiovisual nacional, contribuindo para a expansão de sua produção e difusão;

g) Produzir e difundir programação informativa, educativa, artística, cultural, científica, de cidadania e de recreação por meio da produção de conteúdos audiovisuais e multimídia em parceria;

h) Veicular conteúdos audiovisuais e multimídia de propriedade dos Partícipes nas respectivas plataformas de distribuição que operam e/ou têm autorização para distribuir conteúdo, incluindo emissoras de TV e de rádio e também plataformas digitais, desde que com autorização expressa e sob observância plena da Lei de Direito Autoral (Lei nº 9610/1998); e

i) Compartilhar metodologias sobre a produção de conteúdos educativos audiovisuais e multimídia e demais temas prioritários a serem definidos pelos Partícipes.

4- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação em questão não implica repasse de recursos financeiros entre os Partícipes, que deverão prever na sua programação orçamentária anual os recursos necessários para a execução das atividades inerentes ao Acordo.

5- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

a) Processo administrativo interno para a renovação do Acordo de Cooperação onde os partícipes concordam em disponibilizar entre si conteúdos de comunicação social digitais, impressos, audiovisuais e multimídias de seus acervos institucionais para viabilizar a exibição nas plataformas de distribuição de conteúdo operadas pelo outro partícipe e/ou plataformas que o partícipe tenha autorização para distribuir conteúdo. Os Partícipes devem disponibilizar a visualização de seus produtos para análise prévia de conteúdos e formatos. Os licenciamentos autorizados deverão constar de uma relação elaborada em conjunto pelas áreas gestoras das Partícipes e será parte integrante e complementar deste instrumento.

b) Assinatura da renovação do Acordo de Cooperação e a respectiva Publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e eventuais aditivos, conforme estabelecido em lei;

c) Execução do objeto do Acordo de Cooperação;





d) Aferição do cumprimento das obrigações.


e-DOC 323DC7D3

Proc 1475/2017-e

6- PRAZO DE VIGÊNCIA

A renovação do Acordo de Cooperação nº 001/2018 fica prorrogado de 2 de março de 2023 a 1º de março de 2028, com vigência de 60 (sessenta) meses.



 O documento foi assinado por:

ILANA TROMBKA	01/03/2023 20:12:39	
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	01/03/2023 20:43:36	
RODRIGO GALHA	02/03/2023 08:52:10	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.